



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI N.º 963 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

"Dispõe sobre a inclusão de programa no Plano Plurianual, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias."



JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica incluído no Plano Plurianual - Lei Municipal n.º 934, de 19 de junho de 2001, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal n.º 935, de 19 de junho de 2001, o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA	OBJETIVO
17-SANEAMENTO	
Aquisição de Veículos e Equipamentos de Controle da Poluição e Saneamento Geral	Adquirir veículos e equipamentos para controle da poluição e saneamento geral, melhorando as condições sanitárias e preservação do meio ambiente.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 20 de dezembro de 2002.

José Antonio Fernandes
JOSE ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

Maria Madalena de Ávila Souza
MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
Secretária - Tesoureira